



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

EMENDA MODIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 2.306 DE 2023 QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA TENDAS VIOLETAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA”.

Art. 1º - Modifica o texto do Art. 1º que passam a vigorar com as seguintes redação:

Art. 1º - Art. 1º – Fica criado o Programa Tendas Violetas no âmbito do Município de Nova Lima, a ser desenvolvido de forma articulada entre a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Nova Lima, a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Lima, a Secretaria Municipal de Cultura de Nova Lima, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Lima, a Coordenadoria de Políticas para as mulheres do município de Nova Lima, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Nova Lima - COMDIM.

Art. 4º - Modifica o inciso I do art. 4º que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º – [...]

I – Tendas Violetas os espaços e estruturas reservados, dentro da área delimitada para evento cultural, festivo ou de lazer, realizado em logradouro público, para a distribuição de materiais informativos voltados à prevenção abuso sexual, assédio sexual e importunação sexual por meio da difusão de informações sobre a importância do consentimento explícito antes de qualquer interação sexual, assim como o atendimento às vítimas dessas violências;

19 / Set / 2023 15:39 COMAR Cam. Mun. Nova Lima



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

Art. 5º - Modifica o texto do Art. 5º que passam a vigorar com as seguintes redação:

Art. 5º – As Tendas Violetas deverão possuir estrutura física e funcional, de acordo com as disposições a serem estabelecidas pelo Poder Executivo de Nova Lima por meio da articulação entre a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Nova Lima, a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Lima, a Secretaria Municipal de Cultura de Nova Lima, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Lima, a Coordenadoria de Políticas para as mulheres do município de Nova Lima, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Nova Lima - COMDIM, que contemplem, no mínimo:

I - [...]

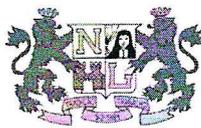
Art. 6º - Modifica o texto do caput do Art. 6º que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º – São Princípios basilares do Programa Tendas Violetas, a serem perseguidos pelo Município:

[...]

Nova Lima/MG, 19 de setembro de 2023.

JULIANA ELLEN DE SALES
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

JUSTIFICATIVA

Durante essa última semana, estive reunida com dois importantes instrumentos de políticas públicas para as mulheres de Nova Lima, sendo o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Nova Lima e a Coordenadoria dos Direitos das Mulheres de Nova Lima.

Após esses encontros, constatamos ser imprescindível realizarmos algumas alterações neste importante Projeto de Lei que tramita nesta Casa Legislativa.

Primeiramente, se faz necessário acrescentar nos Art 1º e Art 5º desta lei, os instrumentos municipais importantes que tratam da defesa dos direitos das Mulheres de Nova Lima, sendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Coordenadoria dos Direitos da Mulher e o Centro de Referência das Mulheres.

Outro ponto foi a alteração nos Art 4º e 6º a fim de melhor atender a técnica legislativa, modificamos o texto, com fim de aprimoramento.

Nova Lima/MG, 19 de agosto de 2023.

JULIANA ELLEN DE SALES

VEREADORA